



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1555/2015

SÚMULA: **DISPÕE** **SOBRE**
DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS
IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. – Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMILIO BOVO - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

II – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU – durante a fase de construção e 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 09 de fevereiro de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita